

1559/51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e julgamento do Recife ARMANDO BATISTA SANTOS [Reclamante]

Carpinteiro, [Profissão], Solteiro, [Estado Civil], Brasileiro, [Nacionalidade]

Rua Novas Descobertas, 21 - Ponto de Parada [Residência] associado do sindicato

portador da C. P. - Nº 35809, série 52a., e apresentou a seguinte reclamação contra H. CARDOSO & CIA [Reclamado]

[Atividade], domiciliado na Rua da Aurora, 1.285, [Rua e Número]

Disse o Reclamante que foi empregado da Reclamada de 25 de maio a 24 do corrente mês e ano com o salário diário de Cr. \$ 16,00; que sendo demitido injustamente, reclama o pagamento de 8 dias de aviso prévio no valor de Cr. \$ 128,00.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Rosa Dias Cunha dos Santos
Chefe de Secretaria

Ammando Batista dos Santos
Reclamante Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de mil noventa e cinco e um nesta cidade do Recife às 10,15 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Armando Batista Santos, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra H. Cardoso & Cia

RECLAMANTE
foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 14,00, inclusive a taxa de Ed. e Saúde, a serem pagas no prazo de 5 dias, calculadas sobre o valor do pedido, Cr. \$ 128,00, conforme o art. 789 e § 3º, da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

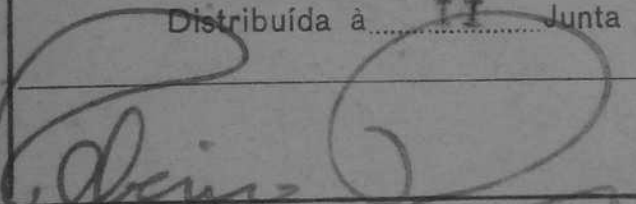
Armando Batista Santos
Presidente

Reza Dias Conça dos Santos
Chefe de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Armando Batista Santos		Reclamante
E. Cardoso & Cia.		Reclamado
Local: Recife	Data: 26.11.51	N.º 3118
Objeto Rep. Rem.		
Espécie: <u>Escrita</u> Verbal Documentos	
Distribuída à <u>II</u> Junta de Conciliação e Julgamento		
		Distribuidor